



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
1ª via – Contratante

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. VANDER FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.270.545/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 505.502.681-20, e de outro lado a Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, localizada à Avenida Fernando Correa da Costa 542, inscrita no CNPJ sob nº 02.981.173/0001-63, neste ato representada por HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO, residente à, nº, no município de Cuiabá - MT, portador do RG nº. 115953-4 SSP/MT e do CPF nº. 288.660.966-87, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 0289457, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a lei nº10.520, de 17/07/2002, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 174474/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 027/2011.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 027/2011, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2012 e término em 31/05/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Projeto/Atividade: 4299, 4244, 4309, 4243, 2970, 4300, 4302, 4304, 3917, 4157, 4144, 2983, 4297, 4308, 5117, 4301, 5115, 4306, 4305, 4298, 2007, 4296, 4143, 4295, 5113, 2985, 4294

Elemento de Despesa: 3390-33- 01 – Passagem Aeroviária

Fonte: 134, 112, 312, 361,

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº174/ASSEJUR/SES/MT/2012.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
1ª via – Contratante

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 027/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2012.


Sr. VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde


HORACIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO
Agência de Viagens Universal LTDA-EPP.

Testemunhas:


Gracielle P. Monteiro da Silva
RG: 1341269-8 SSP/MT
CPF: 905.812.371-53


Ana Lucia Tavares Santana
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70